



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goiatins
CNPJ - 00.767.251/0001-04

RESOLUÇÃO 01/2025.

Goiatins – TO., 20 de janeiro de 2025.

PUBLICADO EM PLACAR
EM 20 / 01 / 2025
MIZVAL F. LIMA

“Dispõe sobre alteração da Resolução nº 02/2024 de 27 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Goiatins – TO para a 17ª (décima sétima) Legislatura, ou seja, mandato de 2025/2028 e adota outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, CESAR OLIVEIRA DA SILVA, faz saber que a Mesa Diretora propôs, o Plenário aprovou nos termos do Regimento Interno, da Lei Orgânica, da Constituição Federal, da Resolução 437/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Estudo Técnico de Impacto dos Gastos no Contexto do Órgão Legislativo elaborado pela Assessoria Contábil da Câmara, e eu, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Resolução nº 02/2024 de 27 de março de 2024, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Goiatins - TO, para a 17ª (décima sétima) Legislatura com início em 1º de janeiro de 2025 e termino em 31 de dezembro de 2028 passando a ter o seguinte valor: “Fica fixado no valor mensal de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).”

Art. 2º. Fica revogado o Artigo 3º e seu Parágrafo Único, da Resolução nº 02/2024 de 27 de março de 2024.

Art. 3º. Fica inalterado os demais Artigos da Resolução 02/2024 de 27 de março de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiatins, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.


Ver. CESAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

00.767.251/0001-04
GOIATINS CAMARA MUNICIPAL
PÇ. MONTANO NUNES, 384
CENTRO - CEP 77770-000
GOIATINS-TO